Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que o decreto normativo nº 163/2015 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 22/12/15
Secretario Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 163/2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos incisos VIII e XI ambos do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e;

- **CONSIDERANDO** que nesta época de confraternização é importante que as pessoas estejam próximas de seus familiares;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Executivo Municipal de Marechal Floriano/ES, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2015, em virtude das comemorações do dia de Natal e de um Novo Ano.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções/atividades em regime de escala e os que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Dezembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUINICIPAL

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano, ES - CEP 29255-000